



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250404075357**, intitulada **LEI 780/2025 - DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL E AUTORIZA A DOAÇÃO MEDIANTE CONTRAPARTIDA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 04/04/2025 19:54 | **Autorização:** 04/04/2025 19:54 | **Circulação:** 04/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01707-A, 04/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 780/2025 desafeta da condição de bem público inalienável um imóvel construído em alvenaria, na forma de auditório, pertencente ao Município de São João do Cariri, e autoriza sua doação, mediante contrapartida social, à Mitra Diocesana de Campina Grande, especificamente à Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres. A doação condiciona a donatária a disponibilizar o imóvel gratuitamente à comunidade, mediante requerimento e agendamento prévios, além de preservá-lo e mantê-lo em bom estado, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio público. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 04 de abril de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250404075357&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/07/2026 16:17